

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 CEP 14.150-000 – Serrana - SP www.serrana.sp:gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 151/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 245/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

## DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei n° 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Decreto n° 15/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

22 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Oficio SAF 245/2020

Serrana, 22 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr. VALÉRIO ANTONIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS